



Decreto Nº 3242 - de 13 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.046,30 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.046,30 (trinta e cinco mil, quarenta e seis reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.93.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 20,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 20,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE CULTURA

2.02.02.13.392.0005.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS - - - - R\$ 6.860,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 6.860,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.02.03.27.812.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.31.00 ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA - - - - R\$ 2.084,93

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 2.084,93

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 8.964,93

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA CRECHE ESCOLAR - - - - R\$ 841,37

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 841,37

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 841,37

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - - - - R\$ 25.000,00

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - - - - R\$ 240,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 25.240,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 25.240,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 35.046,30

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 35.046,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - - - - R\$ 25.240,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 25.240,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 25.240,00

Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.06.01.20.606.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - R\$ 9.806,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 9.806,30

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 9.806,30

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 35.046,30

Total Geral Anulado - - - - R\$ 35.046,30

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Maio de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: ***.545.476-**

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 13 / 05 / 20 26

[Assinatura]
Assinatura do Servidor